

PORTARIA Nº 033/UNOESC-R/2007.

Fixa o valor da anuidade escolar do curso de Mestrado em Educação, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

*O professor **Aristides Cimadon**, Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso das atribuições,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Fixar o valor da anuidade escolar para o curso de Mestrado em Educação em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), corrigidas anualmente pelo Índice de Reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho.*

§1º - *O pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 de cada mês, sendo que, ao aluno que quitar a prestação no prazo será concedida gratuidade de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade prevista.*

§2º - *O aluno que não concluir o curso durante os 36 meses aprazados deverá continuar pagando as mensalidades até a defesa da dissertação.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 16 de março de 2007.

Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.